

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 04/2013 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336/2013, de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	04	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	37.500,00	150.000,00
TOTAL				150.000,00

para **CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS** no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2013- PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.**

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	001600/303	07.001.10.301.10016-034 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SAÚDE	001720/303	07.002.10.301.10036-036 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	001730/303	07.002.10.301.10036-036 3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SAÚDE	002060/303	07.002.10.303.10206-041 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2013.

**PREF MUN DE BANDEIRANTES**

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE  
Jarbas Carmelossi  
Presidente

**PREFEITURAMUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2.802/2013**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 26/2011 - PMB - Processo nº 331/2011, embora notificado por edital em 14/01/2013, pois as anteriores tentativas postais restaram infrutíferas, para prestar esclarecimentos ou dar continuidade à obra, não o fez, agravando-se, ainda mais, com a paralisação da obra desde 20/08/2012, conforme demonstram os diários da referida obra, expedidos pela Secretaria de Obras, que passam a integrar este Decreto,

Considerando, que o município necessita concluir a obra para proporcionar à população um local adequado para o desenvolvimento da Educação Básica.

Considerando, as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Empreitada de Obras nº 552/2011-PMB, firmado, em 22/12/2011, com a empresa **URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.167.716/0001-52, vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 026/2011, tendo como objeto a reforma e ampliação da Escola Prefeito Moacyr Castanho no Município de Bandeirantes, pelos motivos acima expostos, principalmente em razão da paralisação da obra licitada.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do Contrato mencionado no art. 1º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa **A URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.167.716/0001-52, estabelecida na Rua Natal, nº 87-A, Sala 05, Centro, na cidade de Londrina(PR), suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2013**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	1	01	40,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	2	01	14,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	3	01	21,50
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	4	01	10,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	5	03	34,50
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	7	01	150,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	8	01	150,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	9	01	270,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10	01	140,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS**, no valor total de R\$ 830,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2013 - Processo dispensa Nº. 02/2013**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FROTAS DE VEÍCULOS** VALOR: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Bandeirantes, 18 dias de janeiro de 2013.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA  
CONTRATADA

**PREFEITURAMUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2.801/2013**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 25/2011 - PMB - Processo nº 322/2011, embora notificado por edital em 14/01/2013, pois as anteriores tentativas postais restaram infrutíferas, para prestar esclarecimentos ou dar continuidade à obra, não o fez, agravando-se, ainda mais, com a paralisação da obra desde 31/10/2012, conforme demonstram os diários da referida obra, expedidos pela Secretaria de Obras, que passam a integrar este Decreto,

Considerando, que o município necessita concluir a obra para proporcionar à população um local adequado para o desenvolvimento da Educação Básica,

Considerando, as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Empreitada de Obras nº 528/2011-PMB, firmado, em 01/12/2011, com a empresa **URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.167.716/0001-52, vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 025/2011, tendo como objeto a reforma e ampliação da Escola Leda de Lima Canário no Município de Bandeirantes, pelos motivos acima expostos, principalmente em razão da paralisação da obra licitada.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do Contrato mencionado no art. 1º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa **A URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.167.716/0001-52, estabelecida na Rua Natal, nº 87-A, Sala 05, Centro, na cidade de Londrina(PR), suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2013.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2013**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço
SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMATICA SS LTDA - EPP	1	06	5.520,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O SETOR DE FATURAMENTO E ATENDIMENTO**, no valor total de R\$ 5.520,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 21 dias de janeiro de 2013.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2013 - Processo dispensa Nº. 03/2013**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMATICA SS LTDA - EPP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O SETOR DE FATURAMENTO E ATENDIMENTO** VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Bandeirantes, 21 dias de janeiro de 2013.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMATICA SS LTDA - EPP  
CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2013**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço
FULANETO & SERODIO LTDA - EPP	1	01	34.838,74

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE TIRAR E INSTALAR BOMBA SUBMERSA E AQUISIÇÃO DE TUBO GALVANIZADO DE 6 (SEIS) POLEGADAS PARA O POÇO GUARANI I**, no valor total de R\$ 34.838,74 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2013 - Processo dispensa Nº. 01/2013**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: FULANETO & SERODIO LTDA - EPP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE TIRAR E INSTALAR BOMBA SUBMERSA E AQUISIÇÃO DE TUBO GALVANIZADO DE 6 (SEIS) POLEGADAS PARA O POÇO GUARANI I**. VALOR: R\$ 34.838,74 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Bandeirantes, 17 dias de janeiro de 2013.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

FULANETO & SERODIO LTDA - EPP  
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

ESTADO DO PARANÁ  
CGC: 80.926.934/0001-98

ERRATA

Publicado no Jornal Folha do Norte, Oficial do Município

No dia 26.10.2012, pag.11.

Lei nº1.307/2012

Onde se lê: Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, 10 de setembro de 2012.

Leia-se: Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, 17 de outubro de 2012.

JOSÉ APARECIDO MENEHGIN  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

ESTADO DO PARANÁ  
CGC: 80.926.934/0001-98

Rua - Romão dos Santos Junior, 70 - CEP - 86.370-000 - Fone 043-3544-1171  
e-mail camara.santaamelia@hotmail.com

PORTARIA Nº002/2013

VANDERLEI DINIZ DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

RESOLVE

Autorizar a Funcionária APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER - lotada no cargo efetivo de Diretora Geral, e ou MARLENE MARTINS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para assinar pelas CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, em conjunto com o Presidente em exercício, com os seguintes poderes: Retirar talões de cheques, sacar, endossar etc...

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2013.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia, 03 de janeiro de 2013.

Vanderlei Diniz da Luz  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**P O R T A R I A Nº 1.338/2013**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RES O L V E**

**EXONERAR**, a partir de 17 de janeiro de 2013, o servidor **LUIZ ANTONIO HONÓRIO MACHADO** das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**P O R T A R I A Nº 1.339/2013**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RES O L V E**

**DESIGNAR** o servidor público municipal **LAURINDO FERNANDES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.529-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 640.726.499-53, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Decreto nº 006/2013.**

Departamento de Recursos Humanos

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR, FERNANDA LETÍCIA MENEHGIN**, portadora da cédula de identidade RG.10.348.849-4/SSPPR, à partir do dia 22 de janeiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA**, nível **XI**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 22 de janeiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Decreto nº 007/2013.**

Departamento de Recursos Humanos

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **JAILTON DA PAZ**, portador da cédula de identidade RG. 35.112.561-9/SSPSR, à partir do dia 23 de janeiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, nível **V**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 22 de janeiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Decreto nº 008/2013.**

Departamento de Recursos Humanos

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 07 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Folha do Norte, em data de 08 de janeiro de 2013, em página 14.

**RESOLVE**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **FERNANDO AUGUSTO MOSSATO**, portador da cédula de identidade RG. 10.165.009-0/SSPPR, à partir do dia 23 de janeiro de 2013, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, nível **IX**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 22 de janeiro de 2013.

Jarbas Carnellosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 9799/2013**

SUMULA: EXCLUIR, a pedido, a partir de 18 de Janeiro do corrente ano, a servidora pública municipal Sra. JUDITE APARECIDA FEIJO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSORA" conforme sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - sob o benefício número 156.013.814-6 espécie 57. Em 18 de Janeiro de 2013.

**PORTARIA 9800/2013**

SUMULA: EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de Janeiro do corrente ano, a servidora pública municipal Sra. NATALIA SAQUE RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de "FISIOTERAPEUTA" conforme requerimento nº 77/2013. Em 18 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 23/2012 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANSCENTE, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA - TIPO "B" DO FNDE NO JARDIM ANA ROSA. LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno publica a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
KORCHAK & KORCHAK LTDA	01	378.236,33	378.236,33

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2012-PMB - R\$ 378.236,33 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de janeiro de 2013.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013- PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná  
CONTRATADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANSCENTE, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA - TIPO "B" DO FNDE NO JARDIM ANA ROSA. LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 378.236,33 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	001230/102	06.002.12.361.12186-026.4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES
EDUCAÇÃO	001360/103	06.002.12.361.12196-028.4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES
EDUCAÇÃO	001460/104	06.002.12.361.12196-029.4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Bandeirantes-PR, 15 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal  
**KORCHAK & KORCHAK LTDA**  
Lauro Seguro Korchak  
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa KORCHAK & KORCHAK LTDA, estabelecida na Rua Padre Honorino J. Muraro nº 275, Vila Carli na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.920.587/0001-70, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2012, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANSCENTE, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA - TIPO "B" DO FNDE NO JARDIM ANA ROSA. LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 17 de janeiro de 2013.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal